



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53

Ilícinea – MG.

LEI Nº 1867

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) destinado à aquisição de equipamentos e material permanente bem como materiais de consumo para as equipes de Estratégia de Saúde da família de acordo com o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade –PMAQ..

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02 – Centros de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto 3.126 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - PMAQ

Elemento: 4490.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02 – Centros de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto 4.416 - Manutenção das atividades da Saúde -PMAQ

Elemento: 3390.30.00 – Material de ConsumoR\$ 18.500,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será o excesso de arrecadação.

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2010 – 2013, Lei 1746/2009, os seguintes projetos:

PROJETO/ATIVIDADE	EXERCÍCIO	VALOR
4.416 - Manutenção das atividades da Saúde –PMAQ	2012	R\$ 18.500,00
	2013	R\$ 92.400,00
3.126 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – PMAQ	2012	R\$ 20.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.


Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal

